



Prefeitura Municipal de
**BARRA DE SÃO
FRANCISCO-ES**

Amor por Barra de São Francisco

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 056/2008 DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na quantia de **R\$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:

070 – Secretaria Municipal de Educação

002 – Fundeb

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

021 – Ensino Regular

1.019 – Construção, Reforma, adaptações de prédios e construção de quadra poliesportiva em escolas.

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimento

4.4.90.51.000 – Obras e instalações – Ficha 566.....**R\$ 68.388,81**

100 – Secretaria Municipal de Obras

001 – Secretaria Municipal de Obras

04 – Administração

452 – Serviços Urbanos

003 – Apoio Administrativo

2.113 – Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Obra

3.0.00.00.000 – Despesas de Custeio

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.36.000 – Outros serviços de terceiros pessoa física..**R\$ 8.000,00**

160 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

001 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

061 – Programa de Melhoria na estrutura urbana



Prefeitura Municipal de
BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

Amor por Barra de São Francisco

Procuradoria Geral do Município

1.068 – Reabertura de rua, pavimentação asfáltica e calçamento	
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.000 – Investimento	
4.4.90.51.000 – Obras e instalações – Ficha 566	R\$ 172.611,19
TOTAL.....	R\$ 249.000,00

Art. 2º. Os recursos que serão utilizados para as referidas suplementações advirão de cancelamento de igual valor das dotações orçamentárias seguintes:

001 – Câmara Municipal	
001 – Câmara Municipal	
01 – Legislativo	
031 – Ação Legislativa	
012 – Controle Legislativo	
2.014 – Manutenção de atividades da câmara municipal	
3.0.00.00.000 – Despesa Corrente	
3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos	
3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações patrimoniais.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.91.000 – Sentenças judiciais	R\$ 100.000,00
3.1.90.94.000 – Indenizações e restituições trabalhistas ...	R\$ 17.000,00
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes	
3.3.90.38.000 – Arrendamento mercantil	R\$ 12.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio alimentação	R\$ 30.000,00
3.3.90.91.000 – Sentenças judiciais	R\$ 10.000,00
4.0.00.00.000 – Despesas de capital	
4.4.00.00.000 – Investimento	
4.4.90.51.000 – Obras e instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 249.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 04 de agosto de 2008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal